

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 04/11/2025 | Edição: 210 | Seção: 3 | Página: 85

Órgão: Ministério da Fazenda/Superintendência de Seguros Privados/Coordenação-Geral de Administração e Finanças

EXTRATO DE CONTRATO N° 16/2025 - UASG 173039

Nº Processo: 15414.626983/2025-81.

Inexigibilidade N° 72/2025. Contratante: SUPERINTENDENCIA DE SEGUROS PRIVADOS - RJ.

Contratado: 60.984.473/0001-00 - CONSELHO FEDERAL DE FARMACIA. Objeto: As partes qualificadas, conselho federal de farmácia - cff e superintendência de seguros privados - susep, têm entre si, justo e acordado, a autorização de uso oneroso pelo período inicial de 36 (trinta e seis) meses, com início em 02/10/2025 e término em 01/10/2028, podendo ser renovado, observando-se os termos da lei federal nº 14.133/21 e suas posteriores alterações, do imóvel localizado no setor bancário sul - sb/sul, lote nº 29, bloco "k", ed. Seguradoras, 8º andar, salas nºs 01 a 14, asa sul, brasília/df, sob matrículas nº 01 a 14, nºs 15.018, 15.019, 15.020, 15.021, 15.022, 15.023, 15.024, 15.025, 15.026, 15.027, 15.028, 15.029, 15.030 e 15.031, registradas no 1º ofício do registro de imóveis do distrito federal, para fins exclusivos de utilização do referido espaço físico pela susep, decorrente da inexigibilidade nº 042.2025 - contratação direta 72/2025 - susep, fundamentada no artigo 74, inciso v da lei federal nº 14.133/21; bem como formalizado no processo/cff sei nº 25.0.000009275- 7, com autorização concedida na 558ª reunião plenária do cff, em 22/08/2025..

Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 74 - Inciso: V. Vigência: 02/10/2025 a 01/10/2028.
Valor Total: R\$ 737.921,16. Data de Assinatura: 01/10/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 03/11/2025).

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

